EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, de forma remota, reúne-se o Comitê de Auditoria dos Correios para realizar a 9ª Reunião Extraordinária deste exercício, sob a Presidência de Tiago Fantine Magalhães e a presença dos membros Victor Castro Reis e Isabel Cristina Bittencourt Santiago.

1. COMUNICAÇÕES

1.1. ***Consult* Auditores Independentes - Relatório dos Auditores Independentes relativo às Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre 2024.** Paulo Sérgio da Silva, Auditor Independente da *Consult* Auditores Independentes, apresenta o Relatório dos Auditores Independentes relativo às Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre 2024 (49530325), constante no processo 53180.018860/2024-71.

1.1.1. Em alinhamento à solicitação de reunião com a Auditoria Independente e ao encaminhamento consignados na 8ª Reunião Extraordinária (8ª RECOAUD/2024) e 10ª Reunião Ordinária de 2024 deste Comitê de Auditoria (10ª ROCOAUD/2024), registra-se que na oportunidade o Colegiado solicita esclarecimentos quanto ao Processo de Contas da Empresa de 2023, do provisionamento realizado em 2022 e de sua reversão em 2023, de contencioso trabalhista ajuizado pelas entidades AADC e FAAP em face dos Correios. O Auditor Independente, presta os seguintes esclarecimentos:

> Tratamos apenas das questões relacionadas ao Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta (AADC). Neste contexto, houve: a) acréscimos durante o exercício de 2023 por conta de revisão das estimativas de valores e de quantidade de beneficiados; b) reversão das provisões no encerramento de 2023, quase que totalmente, face à provável compensação de direitos do Correios relativos ao Adicional de Periculosidade diante de decisão que garantiria a anulação de portaria instituidora desta exigência. A opinião da assessoria jurídica do Correios foi de que, na condução desta matéria, em todas as instâncias possíveis, a probabilidade de sucesso seria certa e, com isto, a estimativa/mensuração de valores das provisões de AADC (juntando as duas ações), até então calculadas, foi revista, gerando a reversão. Ou seja, segundo os cálculos de tais estimativas, não haveria a probabilidade de saída

de recursos do Correios (os direitos compensariam as obrigações), e, com isto, nos termos do CPC 25 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES, nós da auditoria independente concordamos coma reversão. Incluímos o fato em Ênfase, com a seguinte redação: ... A Empresa registra provisão para essas causas quando é provável a ocorrência de saída de caixa para quitação de obrigação presente, e quando a mesma pode ser razoavelmente estimada, sendo que, no exercício de 2023, a mensuração da estimativa de saída de caixa para ações que discutem o Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta (AADC) sofreu reduções advindas da provável compensação de direitos da Empresa relativos ao Adicional de Periculosidade.

1.1.2. Por fim, registra-se o seguinte encaminhamento da Auditoria Independente: será realizado um aprofundamento sobre as contingências e a continuidade de negócio, afim de documentar o razoável conforto sobre esses relevantes temas nas Demonstrações Contábeis dos Correios relativas ao 2º Trimestre de 2024.

1.2. **Demonstrações Contábeis dos Correios relativas ao 1º Trimestre de 2024**. Em atendimento à Lei 13.303/2016, art. 24, inciso IV, Vanessa Sandri Barbosa, Superintendente Executiva de Contabilidade, e David Dias da Silveira Júnior, Chefe do Departamento de Contabilidade, apresentam as Demonstrações Contábeis dos Correios relativas ao 1º Trimestre de 2024 (49491343) - 53180.018860/2024-71, aprovadas pela Diretoria Executiva na 17ª RODE/2024, realizada em 27/05/2024. Com base nas informações apresentadas na 10ª ROCOAUD/2024 pela DIEFI/PRESI e SEJUR/PRESI e nesta data pela SUCON/DIEFI e pelo Auditor Independente, o Colegiado no âmbito de sua competência aprecia a matéria e registra que está apta a ser submetida ao Conselho de Administração.

1.3. **Relatório de atividades da Ouvidoria referente ao 1º trimestre de 2024.** Viviane Juvenal Marques, Chefe da Ouvidoria, e Cristiano Cardoso Costa, Assessor da Ouvidoria, apresentam o Relatório de atividades da Ouvidoria referente ao 1º trimestre de 2024, detalhando o quantitativo de manifestações dos clientes em canais oficiais da Empresa, as denúncias e as comunicações de irregularidade, o Indicador de Qualidade da Ouvidoria (IQOuv) e a situação das recomendações de melhorias emitidas pela Ouvidoria, conforme Relatório nº 48877579/2024 - GINF-OUVID - 53180.011985/2024-70.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião às dezessete horas e treze minutos, da qual eu, Katia Alves de Freitas, secretariando a reunião do Comitê de Auditoria, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.

TIAGO FANTINE MAGALHÃES

Presidente do Comitê de Auditoria - COAUD

ISABEL CRISTINA BITTENCOURT SANTIAGO

Membro do Comitê de Auditoria - COAUD

VICTOR CASTRO REIS

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Bittencourt Santiago**, **Membro Coaud**, em 09/06/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Reis**, **Membro Coaud**, em 13/06/2024, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes**, **Membro Coaud**, em 13/06/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Alves de Freitas**, **Analista X**, em 13/06/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49476227** e o código CRC **A5D6CD1F**.

Referência: Processo nº 53180.001250/2024-38

SEI nº 49476227